

UNIDADE GESTORA (UG): FUNDO FINANCEIRO/ IPREV

CÓDIGO UG/GESTÃO: 470076/2016

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO

Em atendimento à determinação contida na Instrução Normativa TC 20 de 31 de agosto de 2015 - IN TC-20/2015, e em especial ao estabelecido no art. 16, são apresentados os resultados dos exames realizados na prestação anual de contas de gestão da Unidade Jurisdicionada - UJ, referente ao exercício financeiro de 2016.

Responsável pela gestão 2016	Período inicial	Período final/atual
RENATO HINNING	01/01/2016	31/12/2016

1 - ESCOPO DOS EXAMES

A UCI não realizou verificações na gestão dos bens móveis e imóveis, folhas de inativos e pensionistas, somente na conferencia das requisições de pequenos valores em sua totalidade (RPV).

2 – DA ANÁLISE

2.1 - Funcionamento do controle interno da unidade jurisdicionada (Inciso I Anexo VII da IN TC 20/2015).

No Estado de Santa Catarina, o Sistema de Controle Interno - SCI foi instituído, no âmbito do Poder Executivo, sob a forma de sistema administrativo por meio da Lei Complementar – LC nº. 284, de 28 de fevereiro de 2005. Atualmente o SCI tem suas regras estabelecidas pela LC nº. 381, de 7 de maio de 2007 e decretos.

Referida LC estabeleceu o novo modelo de gestão para a Administração Pública Estadual, definindo a Secretaria de Estado da Fazenda - SEF como órgão central do sistema e as Diretorias de Auditoria Geral - DIAG e de Contabilidade Geral - DCOG, como núcleos técnicos.



Estabeleceu também, que o controle das atividades deve ser exercido em todos os níveis, pelas chefias imediatas, compreendendo a execução dos programas, projetos e ações, e a observância das normas inerentes à atividade específica do órgão ou da entidade vinculada ou controlada; e, pelos órgãos de cada sistema, no cumprimento e observância das normas gerais que regulam o exercício das atividades administrativas.

Para regulamentar o SCI foi publicado o Decreto nº 2.056 de 20 de janeiro de 2009, que dispôs sobre as competências do órgão central, dos núcleos técnicos e das respectivas unidades administrativas responsáveis pelas atividades de controle interno.

O Decreto nº. 1.670, de 8 agosto de 2013, por sua vez, prevê que a unidade administrativa responsável pelo controle interno dos órgãos setoriais e seccionais é o gabinete do titular ou dirigente máximo do órgão ou da entidade.

A Unidade de Controle Interno-UCI foi instituída pela Portaria nº. 1763/IPREV de 18 outubro 2007 no DOE 18.232, estando vinculada à presidência do IPREV.

O Sr. José Antônio Zortéa, matrícula nº. 319231-8-01, ocupante do cargo de Técnico em Atividades Administrativas foi designado pela Portaria 15/IPREV de 24 de fevereiro de 2015 publicada no DOE nº. 20.011 para responder pela Unidade de Controle Interno-UCI.



A UCI é composta por 4 membros, sendo eles:

Quadro - Composição da UCI/Auditoria

Nome/Matrícula	Ato Legal ⁽¹⁾	Formação	Cargo	TSP (2)
Idene Maria Sgorla Frankin, matrícula 650.140-0-01	413/IPREV de 14/03/2016. DOE, N°. 20.261	ADMINISTRA ÇÃO	Técnico em atividades administrat ivas	7 anos
Ana Paula Búrigo Vieira, matrícula 650.130-3-01	17/3/2016 Portaria nº. 45/IPREV de 14/04/2015 DOE Nº. 19.577 17/05/2013	DIREITO	Técnico em atividades administrat ivas	7 anos
José Antônio Zortéa, matrícula 319231-8-01	Portaria nº. 1763/2007 de 18/10/2007 DOE nº. 18.232 de 22/10/07	Ciências Econômicas	Técnico em atividades administrat ivas	41 anos
Nádia Inês Savaris Gutierres, matrícula 319.316-0-01	Portaria nº. 29/IPREV de 12/03/2014 DOE nº. 19.779	Ciências Contábeis	Técnico em atividades administrat ivas	33 anos

Portaria de designação/Resolução e data de publicação no DOE.

² Tempo no Serviço Público Informar número de anos e meses.

Os servidores :José Antônio Zortéa, Nádia Inês Savaris Gutierres , Ana Paula Búrigo Vieira e Idene Maria Sgorla Frankin, são servidores integrante(s) da UCI e possuem senha e perfil adequados para acesso limitado aos seguintes Sistemas Corporativos:

- Sigef;
- SIGRH;
- SGPe;
- e-Sfinge .

A conformidade dos atos e fatos da execução orçamentária, financeira e patrimonial registrados no SIGEF, consistem na comprovação se esses foram



realizados em observância às normas vigentes e aos Princípios Constitucionais, com base na existência de documentos hábeis que comprovem as operações realizadas.

Nos casos em que são detectadas inconformidades, a situação é comunicada ao gestor, objetivando a adoção de medidas corretivas que se fizerem necessárias.

Os instrumentos de comunicação adotados pela UCI são:

- Comunicação Interna;
- E-mail;
- Reuniões;
- Comunicações pessoais com os setores de maior envolvimento.

Esses meios de comunicação têm por objetivo registrar a atuação da UCI para o aprimoramento permanente e contínuo dos processos analisados e dos controles administrativos adotados, o qual a UCI possui controle e serão mantidos à disposição da Auditoria Geral e do Controle Externo.

Formalmente são adotadas as comunicações internas, mas também são utilizados e-mails e interações pessoais junto às unidades administrativas.

Quanto à sistematização dos trabalhos, a UCI apresenta:

- Revisão e conferência de processos por mais de um dos integrantes da Comissão;
- Reencaminhamento com o intuito de sanar equívocos;
- Acompanhamento das recomendações.

Em relação às atividades de monitoramento¹, a UCI as realiza de forma: contínua e na sua totalidade, isso dentro das diretrizes adotadas no ano 2016. A partir de 2017 serão adotadas novas rotinas de trabalho conforme orientação do relatório de inspeção 0037/16 da DIAG.

¹ Monitoramento é a sistemática de acompanhamento dos controles implementados com a finalidade de diminuir riscos e de realizar melhorias. Tem como objetivo interagir com os gestores responsáveis, de forma a facilitar a elaboração e o acompanhamento das recomendações.



Objetivando aumentar a efetividade do monitoramento, a UCI tem recomendado ao gestor e aos responsáveis pelas atividades, a imediata correção.

Informamos que no ano de 2016 nas rotinas diárias a que fomos submetidos não expedimos recomendações formais com o intuito de sanar os problemas, mas somente informais.

Em relação aos procedimentos de controle adotados as atividades da UCI possuem caráter, eminentemente:

 De assessoramento interno da administração com caráter preventivo e orientativo.

2.2 - Resumo das atividades desenvolvidas pelo órgão de controle interno, incluindo as auditorias realizadas (Inciso II, Anexo VII da IN TC 20/2015).

A UCI não realizou verificações na gestão dos bens móveis e imóveis, folha de inativos e pensionistas. Atuou na conferência dos RPV'S em sua totalidade.

2.3 - Irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo (Inciso III, Anexo VII da IN TC 20/2015).

No exercício de 2016 não houve irregularidades que resultaram em dano ou prejuízo ao erário.

2.4 - Quantitativo de tomadas de contas especiais instauradas (Inciso IV, Anexo VII da IN TC 20/2015).

No exercício de 2016 não houve instauração de tomadas de contas especiais na UJ.



2.5 – Avaliação das Transferências de recursos mediante convênio², termo de parceria³, termo de cooperação⁴ ou instrumentos congêneres⁵ (Inciso V, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica a esta UJ.

2.6 – Avaliação dos processos licitatórios realizados na unidade (Inciso VI, Anexo VII da IN TC 20/2015).

Este item não se aplica a esta UJ.

2.7 – Avaliação da Gestão de recursos humanos (Inciso VII, Anexo VII da IN TC 20/2015)

Este item não se aplica a esta UJ.

2.8 – Avaliação do cumprimento das determinações e recomendações expedidas pelo Tribunal de Conta do Estado no exercício (Inciso VIII do anexo VII da IN TC 20/2015);

Registra-se que no exercício de 2016, não houve determinações e recomendações expedidas pelo TCE/SC.

2.9 - Execução das decisões do Tribunal de Contas (Inciso IX, Anexo VII da IN TC 20/2015);

Este item aplica-se apenas aos municípios.

2.10 - Dívida com o instituto ou fundo próprio de previdência (Inciso X, Anexo VII da IN TC 20/2015).

Essa avaliação ficará a cargo do Órgão Central do Sistema de Controle Interno e será informada na prestação de contas do governador.

² Para fins de atendimento da IN N.TC 20/2015 relativo aos valores repassados em 2016, entende-se incluídos como Convênios os seguintes instrumentos cadastrados no SIGEF: Convênio; Repasses às APAEs (Lei nº 13.334/2005); Convênios SED (arts. 170 e 171 da Constituição Estadual) e Convênio Provita (Lei Federal 9.807/1999).

³ **Termo de Parceria**: Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999 e os Decretos n.ºs 3.100/1999 e 7.568/2011.

⁴ **Acordo de Cooperação**: Somente para parcerias que **não** envolvam repasse de recursos, conforme a Lei Nacional nº 13 019/2014

⁵ Para fins de atendimento da IN N.TC 20/2015 relativo aos valores repassados em 2016, entende-se incluídos como Instrumentos Congêneres os seguintes instrumentos cadastrados no SIGEF: Contrato de Apoio Financeiro (SEITEC); Termo de Colaboração e Termo de Fomento (Lei nº 13.019/2014); Termo de Outorga e Subvenção Econômica – FAPESC e SC Rural – SAR.



2.11 – Avaliação da Conformidade dos registros dos sistemas operacionais com os dados do e-SFINGE (Inciso XI do anexo VII da IN TC 20/2015).

O módulo de execução orçamentária é validado pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno, que é o responsável pelo envio das informações ao Tribunal de Contas, desde o ano de 2013.

As informações dos módulos de atos jurídicos e dados referentes ao módulo de atos de pessoal foram devidamente encaminhadas pelo e-sfinge, estando em situação regular perante o TCE/SC, conforme declaração firmada pelo servidor responsável em anexo.

2.12 Outras análises decorrentes do disposto nos artigos 20 a 23 desta Instrução Normativa (Inciso XII, Anexo VII da IN TC 20/2015).

2.12.1 Despesas

O total das despesas da UJ foi de R\$ 5.131.471.010,50 (cinco bilhões, cento e trinta e um milhões, quatrocentos e setenta e um mil e dez reais e cinqüenta centavos) sendo este valor, referente à folha de inativos, pensionistas e requisição de pequenos valores (RPV).

2.12.2 Regularidade Fiscal

Em consulta ao SC regularidade na data da emissão deste relatório, não foram constatadas pendências da UJ.

2.12.3 Gestão Patrimonial

2.12.3.1 Inventário do Estoque existente no Almoxarifado da UJ.

Este item não se aplica a esta UJ, em razão de ser aplicada a UG 470022.

2.12.3.2 Inventário de Bens Móveis Permanentes Existentes na UJ.

Este item não se aplica a esta UJ, em razão de ser aplicada a UG 470022.



2.12.4 Diárias e Adiantamentos

Este item não se aplica a esta UJ, em razão de ser aplicada a UG 470022.

2.12.5 - Conformidade Contábil

Não consta no processo de prestação anual de contas de gestão o parecer do contador responsável pela gestão contábil da UJ.

No Relatório e parecer do contador responsável pela conformidade contábil da Unidade, o mesmo concluiu pela **CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÕES**, na prestação Anual de contas do Gestor do exercício de 2016.



3 - CONCLUSÃO

Florianópolis 06, de Marco de 2017.

Diante do exposto e em conformidade com o Anexo VII da IN TC-20/2015, foram analisadas a legitimidade e legalidade dos atos de gestão da autoridade administrativa desta UJ, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

De acordo com as informações deste relatório, opina-se pela **conformidade sem RESTRIÇÕES**.

Por fim, submeto o presente Relatório à consideração do Órgão Central do Sistema de Controle Interno, de modo a possibilitar a emissão do Parecer previsto no § 1º do art. 16 da IN TC-20/2015, relativo ao exame da prestação de contas do exercício de 2016.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
José Antônio Zortèa
Matrícula nº. 319.231-8-01
Wallicula 11°, 319,731-0-01

CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO: quando as informações da PCG expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável

CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO FORMAL: quando a PCG evidenciar impropriedade ou falha de ordem formal, que não enseja prejuízo.

CONFORMIDADE POR DANO AO ERÁRIO: quando esgotadas as medidas e/ou providências corretivas no âmbito da UJ e comprovado o Dano ao Erário, decorrente de ato de gestão ilegal, ilegítimo ou antieconômico; desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.





Modelo de Declaração referente ao item 2.11 - opção 2.



DECLARAÇÃO

Eu, José Antônio Zortéa, matrícula nº. 319231-8-01, declaro para fins de cumprimento do disposto no inciso XI do Anexo VII da IN TC 20/2015, alterada pela Portaria nº. 362/2016, que os dados informados no sistema e-Sfinge do exercício de 2016, referente ao "Módulo Atos Jurídicos" foi designada como responsável *Janine Martins Lucio de Abreu*, matrícula 283.391-03-02, conforme portaria 1741/IPREV de 12/07/2016 e estão em conformidade com as ocorrências administrativas deste órgão.

Florianópolis, 07 de Março de 2017.

José Antônio Zortéa

Portaria 1741/IPREV de 12/07/2016